

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.073.865/0001-64

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº2019.03.11.1-DP

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, diante de Termo Circunstanciado à Procuradoria deste município e Parecer desta, vem fundamentar processo de Dispensa de Licitação para *Prestação de serviços técnicos profissionais especializados na regularização fiscal de todas as unidades gestoras na responsabilidade do Fundo Municipal de Educação/FME do município de Boa Viagem, compreendendo um total de 67 (sessenta e sete)*, conforme o que se segue:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se dá de forma direta, sem licitação, tendo em vista que o valor da despesa se enquadra no limite permitido pelo art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Também, se justifica em razão da Secretaria da Educação prover a regularização fiscal de todas as Unidades Gestoras em sua jurisdição.

Assim, pelos motivos apresentados e com base na fundamentação legal ora citada e abaixo transcrito, resta comprovada a legalidade da aquisição em apreço:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

(...)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.073.865/0001-64

Art. 24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

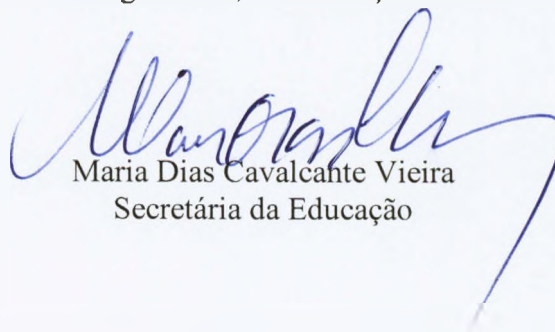
JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A definição com relação ao valor se deu em função do comparativo dos preços apresentados nas pesquisas prévias de preços acostadas ao presente processo.

O menor preço foi apresentado pela empresa GUILHERME CAMPELO SILVA, inscrita no CNPJ nº 21.276.541/0001-17, localizada na Rua São Geraldo, nº 35 A, Manoel Alves Mota, Tauá - Ceará, representada pelo(a) Sr(a) Guilherme Campelo Silva, portador(a) do CPF nº 065.375.623-25.

A proposta apresentada, resultou no valor global de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**.

Boa Viagem-CE., 11 de março de 2019



Maria Dias Cavalcante Vieira
Secretária da Educação